

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 027/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: REND BRASIL LTDA

CNPJ: 11.157.255/0001-89

PROCESSO N°: 386/2019

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas e fins áreas verdes nas intervenções de regualificação de espaços Urbanos.

PRAZO: 60( sessenta) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 ( oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.39,

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

PARECER N° 68/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: REND BRASIL LTDA

- Pablo de Sena Brandão

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO n° 008/2019**

Processo n°: 944/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n° 27.839.615/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 2,01% do valor fixado na cláusula sexta do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 25.01.30 - Manutenção dos serviços e Administrativo SUCOP; Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 12/07/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA-TS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo n°: 20.062/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Proponente: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI-CNPJ/MF n° 73.849.952/0010-49

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo ATAKAREJO, em vias urbanas na cidade do Salvador, na construção de cortina de contenção em solo grampeado, escavação, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, Av. Afrânio Peixoto, S/n, Suburbana, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15/07/2019

Assinam: JESSE MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LUIZ PAULO ALBERTAZZI SOUZA DE OLIVEIRA-ATAKAREJO

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2019**

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT - CNPJ: 13.927.801/0028-69

CONVENENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP- CNPJ: 10.635.089/0001-16

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade descentralizar à SUCOP a execução da Obra de Restauração e Construção da Casa dos Azulejos, integrante do projeto constante da Ação Orçamentária da SECULT 23.695.0008.240400 - Gestão do Programa de Requalificação da Infraestrutura Turística, constante do Contrato de Financiamento PROQUALI CFA 010639, celebrado com a Corporação Andina de Fomento

Valor: Até R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) sendo R\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) para exercício de 2019

Dotação Orçamentária: 54002, Subação: 23.695.0008.240400, Natureza das Despesas: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0.1.00 e 0.1.91

Prazo de Vigência: 17 (dezesete) meses, a partir da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2019

Salvador, 16 de julho de 2019

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**JESSE MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente